



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO XXX · Nº 5499

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### DECRETOS

DECRETO Nº 17.810, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

RETIFICA O DECRETO Nº 15.415 DE 16 DE JANEIRO DE 2015 QUE “DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO QUADRO DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA E ALTERAÇÕES”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014 e Lei nº 11.967, de 29 de setembro de 2014,

Considerando o memorando nº 198/2018-NRP-DAP, de 02 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo do Decreto nº 15.415 de 16 de janeiro de 2015, publicado no “Diário Oficial do Município” nº 4568 em 19 de janeiro de 2015 e alterações, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO

MAT.	NOME	TEMPO (ANOS)	CARGO / FUNÇÃO ANTERIOR	CLASSE	NÍVEL	CARGO / FUNÇÃO NOVO	ESPECIALIDADE	PADRÃO	NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO
15853	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	14	PROFESSOR DE HISTÓRIA	SU-PV	15	PROFESSOR II	DOCENTE/HISTÓRIA	8	PÓS-GRADUAÇÃO-ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (NR.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 17.811, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

INSTITUI O PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 45, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 2º, incisos III, IV e V, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e suas alterações, e

Considerando os altos índices de absenteísmo dos agentes públicos da Administração Pública Municipal;

Considerando que o absenteísmo está associado a múltiplos fatores, os quais têm impacto direto na administração quanto ao adocementamento dos agentes públicos com consequente redução da produtividade e da qualidade do serviço prestado, com acréscimo aos custos nas despesas públicas; e

Considerando a necessidade de se construir uma política institucional de gestão de pessoas que vise à qualidade de vida no trabalho dos agentes públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por meio de medidas preventivas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Qualidade de Vida no Trabalho, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão de Pessoas, com a finalidade de melhorar o ambiente organizacional, a saúde dos agentes públicos e proporcionar o aumento da produtividade, a qualidade dos serviços prestados à comunidade e a redução da sinistralidade laboral.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput deste artigo terá como público alvo os agentes públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O Programa Qualidade de Vida no Trabalho será desenvolvido por uma Comissão Técnica composta por agentes públicos designados pelo Secretário Municipal de Administração, mediante portaria, com atividades afetas às seguintes áreas:

I – administrativa;

II – assistência social;

III – enfermagem do trabalho;

IV – engenharia de segurança do trabalho;

V – medicina do trabalho;

VI – psicologia;

VII – segurança do trabalho; e

VIII – outras, conforme a necessidade.

Parágrafo único. A função de membro na Comissão de que trata o caput deste artigo não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica do Programa Qualidade de Vida no Trabalho:

I – implantar os Comitês de Ergonomia Integral nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compostos por agentes públicos indicados pelos respectivos titulares e dirigentes, com a finalidade de realizar diagnóstico organizacional, elaborar e executar o Plano de Ação para melhoria da qualidade de vida no trabalho;

II – realizar perante os Comitês de Ergonomia Integral a capacitação, orientação e treinamento;

III – assessorar os Comitês de Ergonomia Integral na sistematização, no monitoramento e na avaliação dos dados da Administração Pública Municipal referentes aos indicadores de agentes públicos em afastamento;

IV – disponibilizar instrumental padrão para os Comitês de Ergonomia Integral, a fim de diagnosticar situações de riscos organizacionais, oportunidades e aprimoramentos;

V – assistir os Comitês de Ergonomia Integral na elaboração e execução do Plano de Ação para melhoria da qualidade de vida no trabalho; e

VI – propor ações e intervenções que visem à melhoria da política de gestão de pessoas, da saúde do trabalhador, do ambiente organizacional, do aumento da produtividade, da qualidade dos serviços prestados, da redução da sinistralidade laboral, dentre outras.

Parágrafo único. O Plano de Ação de que tratam os incisos I e V do caput deste artigo será executado após aprovação dos respectivos titulares e dirigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

## RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 17.805, de 31 de outubro de 2018, que “ABRE CRÉDITO ESPECIAL”, publicado no Diário Oficial do Município nº 5494, de 31 de outubro de 2018,

Onde se lê:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial na quantia de R\$486.199,83 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Governo....

Leia-se:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial na quantia de R\$486.199,83 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação....

\*Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

## DECRETOS S/Nº

### DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS), PADRÃO 08, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, DIVA DE OLIVEIRA SOUZA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do art. 21, inciso III, alínea ‘b’, da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea ‘b’, da Constituição Federal, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 08, Nível de Qualificação – Ensino Fundamental Completo, a servidora DIVA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 17.879-9, inscrita no CPF sob o nº 273.499.006-78, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 407/2018 – AVP, a partir de 9 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART  
Superintendente do IPREMU

### DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO (OFICIAL ADMINISTRATIVO), PADRÃO 14, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO, IZABEL VIEIRA ALVES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 14, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora IZABEL VIEIRA ALVES, matrícula nº 9.013-1, inscrita no CPF sob o nº 658.879.806-72, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 408/2018 – AVI-RTC, a partir de 9 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART  
Superintendente do IPREMU

### DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (INSPETOR ESCOLAR), PADRÃO 05, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO, LEDA HELENA CARVALHO FERNANDES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Em cumprimento da decisão que deferiu a antecipação de tutela no Processo Judicial nº 5010737-41.2018.8.13.0702,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Especialista de Educação (Inspetor Escolar), Padrão 05, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora LEDA HELENA CARVALHO FERNANDES, matrícula nº 21.413-2, inscrita no CPF sob o nº 569.810.236-87, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 595/2017 – AVI-RTB, a partir de 9 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART  
Superintendente do IPREMU

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 44.783, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL AUTOMÁTICA DA SERVIDORA ROSILENE APARECIDA DA SILVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e com fulcro no art. 10, § 6º, art. 18, § 2º, art. 25, § 5º, da Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações,

Considerando o memorando nº 198/2018-NRP-DAP, de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida a servidora ROSILENE APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 15.853-4, a Progressão por Mérito Profissional Automática no cargo de provimento efetivo de Professor II, Especialidade História/Docente, Padrão 8, Nível de Qualificação Especialização, para Professor II, Especialidade História/Docente, Padrão 9, Nível de Qualificação Especialização, retroativo a 1º de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 44.784, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL AUTOMÁTICA DA SERVIDORA ROSILENE APARECIDA DA SILVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e com fulcro no art. 10, § 6º, art. 18, § 2º, art. 25, § 5º, da Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações,

Considerando o memorando nº 198/2018-NRP-DAP, de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida a servidora ROSILENE APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 15.853-4, a Progressão por Mérito Profissional Automática no cargo de provimento efetivo de Professor II, Especialidade História/Docente, Padrão 9, Nível de Qualificação Especialização, para Professor II, Especialidade História/Docente, Padrão 10, Nível de Qualificação Especialização, retroativo a 1º de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 44.785, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA ALINE DAIANE DINIZ FERREIRA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014, e no Decreto nº 15.414 de 16 de janeiro de 2015,

Considerando o processo nº 24620/2018 de 05/11/2018,

RESOLVE:

Art.1º É concedida à servidora ALINE DAIANE DINIZ FERREIRA, matrícula nº 23179-7, integrante do Quadro da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação, a Progressão Funcional para a Especialidade Educador Infantil II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 44.786, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Bruna de Almeida Faleiros, matrícula nº 26.597-7, Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 3, Especialização, período aquisitivo de 06/03/2013 a 04/03/2018, 03 (três) dias – Processo nº 7.168/2018;

II – Wagner Vannucci Pinto, matrícula nº 10.292-0, Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 12, Ensino Médio, período aquisitivo de 31/12/2009 a 30/12/2014, 04 (quatro) dias – Processo nº 7.320/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 44.787, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Andrea Oliveira Martins Araujo, matrícula nº 13.776-6, Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 30/04/2011 a 27/04/2016, 02 (dois) dias – Processo nº 7.639/2018;

II – Iraides Aparecida Ferreira, matrícula nº 20.315-7, Analista em Serviço Público (Fisioterapeuta), Padrão 6, Especialização, período aquisitivo de 12/01/2007 a 10/01/2012, 01 (um) dia – Processo nº 8.812/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

---

PORTARIA Nº 44.788, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Ligia Maria Cintra Eigenher Martins, matrícula nº 91.738-9, Analista em Saúde Pública (Médico/Área), Padrão 14, Especialização, período aquisitivo de 13/05/2007 a 10/05/2012, 03 (três) dias – Processo nº 7.429/2018;

II – Maria das Graças Soares Buissa, matrícula nº 18.134-0, Analista em Saúde Pública (Médico/Área), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 05/12/2003 a 02/12/2008 e 03/12/2008 a 01/12/2013, 06 (seis) dias – Processo nº 7.430/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

---

PORTARIA Nº 44.789, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Claudiane Rodrigues Gil Carvalho, matrícula nº 22.557-6, Assistente em Saúde Pública (Agente de Controle de Zoonoses), Padrão 4, Especialização, período aquisitivo de 01/06/2011 a 29/05/2016, 01 (um) dia – Processo nº 8.201/2018;

II – Esio Gomes de Aguiar, matrícula nº 13.492-9, Assistente em Saúde Pública (Agente de Controle de Zoonoses), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 11/03/2011 a 12/03/2016, 03 (três) dias – Processo nº 6.739/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

---

PORTARIA Nº 44.790, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Izabel Vieira Alves, matrícula nº 9.013-1, Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 14, Especialização, período aquisitivo de 26/07/2002 a 24/07/2007, 02 (dois) dias – Processo nº 9.596/2018;

II – Maria do Socorro Barbosa de Medeiros, matrícula nº 17.396-7, Professor I (Professor), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 30/07/2008 a 28/07/2013, 29 (vinte e nove) dias – Processo nº 4.589/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.791, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Lislei Maria da Silveira Arantes, matrícula nº 20.248-7, Professor I (Professor), Padrão 6, Especialização, período aquisitivo de 01/02/2007 a 30/01/2012, 03 (três) dias – Processo nº 4.631/2018;

II – Sandra Maria dos Santos Vitoria, matrícula nº 14.584-0, Professor I (Professor), Padrão 11, Especialização, período aquisitivo de 03/02/2002 a 01/02/2007, 04 (quatro) dias – Processo nº 4.659/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.792, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA JOVENITA MARIA DE AVILA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Jovenita Maria De Avila, matrícula nº 16.932-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 8, Nível de Qualificação Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de 16 (dezesseis) dias de Licença Prêmio, de 14-11-2018 a 29-11-2018, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01-04-2008 a 30-03-2013, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 31-10-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 44.793, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DILMAR SATIL PARREIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Dilmar Satil Parreira, matrícula nº 26.822-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Assistente Operacional em Serviço Público, Especialidade Oficial de Manutenção/Área, Padrão 3, Nível de Qualificação Médio, lotado na Secretaria Municipal de Obras, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 03-12-2018 a 01-01-2019, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 22-04-2013 a 20-04-2018, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 08-11-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA  
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 44.794, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, sendo:

I - Angelo Luiz Lourenco, Matrícula nº 3765-6, Assistente Em Serviço Público (Iluminador), Padrão 16, Fundamental Completo, Período Aquisitivo de 30-03-2011 a 28-03-2016, Período de Licença de 10-01-2019 a 08-02-2019.

II - Eliana Ferreira Da Silva, Matrícula nº 18745-3, Auxiliar Em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar De Serviços Administrativos), Padrão 7, Médio, Período Aquisitivo de 01-11-2004 a 30-10-2009, Período de Licença de 21-01-2019 a 19-02-2019.

III - Katy Fernandes De Oliveira Santos, Matrícula nº 20990-2, Auxiliar Em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar De Serviços Administrativos), Padrão 5, Técnico, Período Aquisitivo de 01-12-2009 a 29-11-2014, Período de Licença de 27-12-2018 a 10-01-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

MÔNICA DEBS DINIZ  
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 44.795, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MARCIO MAKOTO NAKAMURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Marcio Makoto Nakamura, matrícula nº 25.209-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente Fiscal, Especialidade Fiscal de Meio Ambiente, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação, lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, de 28-11-2018 a 07-12-2018, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06-11-2012 a 04-11-2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06-11-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

DOROVALDO RODRIGUES JUNIOR  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

PORTARIA Nº 44.796, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARIA NILDA DOMINGUES PARLANDINO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Maria Nilda Domingues Parlandino, matrícula nº 8.534-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Auxiliar Administrativo em Serviço Público, Especialidade Agente de Apoio Operacional, Padrão 14, Nível de Qualificação Fundamental Incompleto, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 03-12-2018 a 01-01-2019, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 13-07-2012 a 11-07-2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06-11-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

DOROVALDO RODRIGUES JUNIOR  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

PORTARIA Nº 44.797, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, sendo:

I - Alenita Alves, Matrícula nº 11251-8, Auxiliar Administrativo Em Serviço Público (Agente De Apoio Operacional), Padrão 12, Fundamental Incompleto, Período Aquisitivo de 08-10-2004 a 06-10-2009, Período de Licença de 02-01-2019 a 31-01-2019.

II - Arlete Gomes Rosa, Matrícula nº 20532-0, Analista Em Serviço Público (Biólogo), Padrão 13, Mestrado, Período Aquisitivo de 30-07-2012 a 01-08-2017, Período de Licença de 02-01-2019 a 18-01-2019.

III - Devanir De Paula, Matrícula nº 6118-2, Auxiliar Administrativo Em Serviço Público (Agente De Apoio Operacional), Padrão 12, Médio, Período Aquisitivo de 27-03-2012 a 25-03-2017, Período de Licença de 02-01-2019 a 31-01-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de novembro de 2018.

DOROVALDO RODRIGUES JUNIOR  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

## LICITAÇÃO PÚBLICA

### DIVERSOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - A  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro  
de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares,  
em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31/10/2018 até 30/10/2019.

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 12.889.035/0001-02	Razão Social: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Briani Bender	
CPF nº: ***.572.130-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Item	UN.	Quant.	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO	CP	1.500,00	GEOLAB	0,0490	73.500,00
6	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 3ML	FR	800	GEOLAB	21,5000	17.200,00
22	SERTRALINA, CLORIDRATO, 50 MG, COMPRIMIDO	CP	60.000	GEOLAB	0,0921	5.526,00
52	PREGABALINA 75 MG CAP GEL DURA	CAP	6.000	MERCK	0,6999	4.199,40
VALOR TOTAL GLOBAL (RS)						100.425,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - B  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro  
de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares,  
em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31/10/2018 até 30/10/2019.

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 42.799.163/0001-26	Razão Social: BH Farma Comércio Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Gilson de Souza Rocha	
CPF nº: ***.792.196-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Item	UN.	Quant.	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
2	LOSARTAN, 25 MG, COMPRIMIDO	CP	500.000	TORRENT	0,2440	122.000,00
9	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	CP	6.000	TORRENT	0,1470	882,00
36	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	6.000	ABBOTT	1,7717	10.630,20
50	NEBIVOLOL 5 MG COMPRIMIDO	CP	3.000	TORRENT	1,4190	4.257,00
51	PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO	CP	1.500	TORRENT	1,6500	2.475,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R4):						140.244,20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - C  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro  
de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares,  
em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31/10/2018 até 30/10/2019.

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 44.734.671/0001-51	Razão Social: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Cláudio Henrique Cassiano	
CPF nº: ***.299.556-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Item	UN.	Quant.	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
3	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	CP	500.000	CRISTÁLIA	0,2400	120.000,00
19	NITRAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	CP	6.000	CRISTÁLIA	0,1100	660,00
39	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO, 100 MG, COMPRIMIDO	CP	210.000	CRISTÁLIA	0,5800	121.800,00
40	AZATIOPRINA 50 MG, COMPRIMIDO.	CP	45.000	CRISTÁLIA	0,5900	26.550,00
43	VITAMINA K, 10 MG, INJETÁVEL, (fitomenadiona), AMPOLA com 1 ml - IM	AM	1.500	CRISTÁLIA	1,0400	1.560,00
49	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO, 25 MG, COMPRIMIDO	CP	300.000	CRISTÁLIA	0,3000	90.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (RS):						360.570,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - D  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro  
de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares,  
em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31/10/2018 até 30/10/2019.

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 21.681.325/0001-57	Razão Social: Multifarma Comercial Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Leandro Alves dos Reis	
CPF nº: ***.955.996-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Item	UN.	Quant.	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
4	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG, COMPRIMIDO.	CP	60.000	EMS S/A	RS 0,2500	15.000,00
20	OXCARBAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDO.	CP	21.000	RANBAXY	RS 0,4100	8.610,00
28	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO	CP	21.000	EMS S/A	RS 0,1500	3.150,00
35	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG, COMPRIMIDO	CP	3.000	RANBAXY	RS 0,5200	1.560,00
37	OXCARBAZEPINA 600 MG, COMPRIMIDO	CP	21.000	RANBAXY	RS 0,8500	17.850,00
45	BRIMONIDINA TARTARATO, 1,5 MG/ML, COLÍRIO FRASCO 5 ML	FR	1.000	GEOLAB	RS 17,3000	17.300,00
47	ESCITALOPRAM 15 MG COMPRIMIDO	CP	6.000	SUN	RS 1,2750	7.650,00
VALOR TOTAL GLOBAL (RS):						71.120,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - E  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro  
de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares,  
em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31/10/2018 até 30/10/2019.

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 04.027.894/0001-64	Razão Social: Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Adriano Oliveira de Souza	
CPF/MF nº: ***.155.038-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Item	UN.	Quant.	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
7	CILOSTAZOL 100MG, COMPRIMIDO.	CP	21.000	VASOGARD BIOSINTÉTICA	0,4200	8.820,00
8	CILOSTAZOL 50MG, COMPRIMIDO.	CP	21.000	VASOGARD BIOSINTÉTICA	0,2500	5.250,00
12	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML FR 100ML	FR	1.000	PERIDAL MEDLEY	8,8200	8.820,00
14	GLICOSAMINA SULFATO/CONDROITINA SULFATO, 500MG/400MG, CÁPSULA	CAP	12.000	ARTROLIVE ACHE	1,5000	18.000,00

42	DIOSMINA 450 MG, ASSOCIADA A HESPERIDINA 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	900.000	FLAVONID BRAINFARMA	0,3340	300.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL (RS):						341.490,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - F  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31/10/2018 até 30/10/2019.

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 49.228.695/0001-52	Razão Social: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Luiz Carlos de Assis Cunha	
CPF/MF nº: ***.147.978-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Item	UN.	Quant.	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
11	DOMPERIDONA 10MG, COMPRIMIDO	CP	15.000	MEDLEY	0,0850	1.275,00
25	TIZANIDINA 2 MG COMPRIMIDO	CP	3.000	UNICHEM	0,3400	1.020,00
VALOR TOTAL GLOBAL (RS):						2.295,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - G  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31/10/2018 até 30/10/2019.

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 18.269.125/0001-87	Razão Social: Biohosp Produtos Hospitalares S/A
Sócio Administrador / Representante Legal: Emani Maciel de Souza	
CPF/MF nº: ***.108.746-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Item	UN.	Quant.	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
13	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 20MG/ML FRASCO SOLUÇÃO OFTALMICA 5ML	FR	1.000	.EMS S/A	19,2600	19.260,00
17	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	CP	6.000	NOVARTIS	0,9500	5.700,00
18	METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG, MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	6.000	NOVARTIS	6,4900	38.940,00
21	PROPATILNITRATO 10MG, COMPRIMIDO	CP	21.000	FARMOQUIMICA	0,2895	6.079,50
26	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML OTALMICA FRASCO 2,5ML	FR	1.000	.EMS S/A	12,6400	12.640,00
30	INDAPAMIDA SR 1,5MG, COMPRIMIDO	CP	9.000	SERVIER	0,1400	1.260,00
34	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35MG, COMPRIMIDO	CP	15.000	SERVIER	1,2400	18.600,00
53	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 20 MG/ML + 5MG/ML, COLÍRIO FRASCO 5,0 ML	FR	1.000	.EMS S/A	18,8500	18.850,00
VALOR TOTAL GLOBAL (RS):						121.329,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - H  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31/10/2018 até 30/10/2019.

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 12.420.164/0003-19 - Filial	Razão Social: CM Hospitalar S/A
Sócio Administrador / Representante Legal: Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos	
CPF/MF nº: ***.113.738-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Item	UN.	Quant.	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
15	LATANOPROSTA 50MCG OFTALMICA 2,5ML	FR	1.200	PFIZER	12,5000	15.000,00
48	LATANOPROSTA +MALEATO DE TIMOLOL 50MCG OFTALMICA FRASCO 2,5ML	FR	1.000	PFIZER	14,5000	14.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL (RS):						29.500,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - I  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31/10/2018 até 30/10/2019.

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 65.817.900/0001-71	Razão Social: Aglon Comércio e Representações Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Elen Carla da Silva Rocatelli	
CPF/MF nº: ***.476.958-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Item	UN.	Quant.	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
16	MALEATO DE TIMOLOL + TRAVOPROSTA 5 + 0,04MG/ML OFTALMICA FRASCO 2,5ML	FR	1.200	ALCON / NOVARTIS	66,9480	80.337,60
VALOR TOTAL GLOBAL (RS):						80.337,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - J  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31/10/2018 até 30/10/2019.

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 60.665.981/0009-75	Razão Social: União Química Farmacêutica Nacional S/A
Sócio Administrador / Representante Legal: Edjane Bastos Belém Pereira	
CPF/MF nº: ***.671.205-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Item	UN.	Quant.	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
23	TIORIDAZINA, CLORIDRATO, 100 MG, DRÁGEA	DR	30.000	UNIÃO QUÍMICA	0,6700	20.100,00
24	TIORIDAZINA, CLORIDRATO, 50 MG, DRÁGEA	DR	45.000	UNIÃO QUÍMICA	0,4100	18.450,00
VALOR TOTAL GLOBAL (RS):						38.550,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - L  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31/10/2018 até 30/10/2019.



## DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 36.325.157/0001-34	Razão Social: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CPF nº: ***.495.800-**	

## PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Item	UN.	Quant.	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
27	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG CAPSULA	CAP	9.000	DEPAKOTE SPRINKLE	0,6000	5.400,00
31	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	6.000	DEPAKOTE ER	0,9100	5.460,00
						10.860,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - M  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31/10/2018 até 30/10/2019.

## DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 12.927.876/0001-67	Razão Social: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Ricardo Vieira Cassiano	
CPF nº: ***.397.978-**	

## PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Item	UN.	Quant.	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
29	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	CP	21.000	SULFAZINA SOBRAL	0,1700	3.570,00
46	BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, COLÍRIO FRASCO 5ML	FR	1.000	GEOLAB	5,0000	5.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (RS):						8.570,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - N  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31/10/2018 até 30/10/2019.

## DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 12.499.494/0002-60	Razão Social: Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Rodrigo Venâncio Ahmed	
CPF/MF nº: ***.364.027-**	

## PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Item	UN.	Quant.	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
32	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100 MG + 25 MG, HBS (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	CP	30.000	ROCHE	1,6200	48.600,00
54	ETONOGESTREL - 68MG - IMPLANTE SUBDÉRMICO CT 1 SERINGA C/ 1 IMPLANTE.	SE	2.500	INPLANON	378,3300	945.825,00
VALOR TOTAL GLOBAL (RS):						994.425,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - O  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 31/10/2018 até 30/10/2019.

## DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 67.729.178/0002-20	Razão Social: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Joyce Kellen Teixeira de Lima	
CPF nº: ***.186.108-**	

## PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Item	UN.	Quant.	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
41	COMPLEXO B, COMPRIMIDO CONTENDO VITAMINA B1, B2, B3, B5, B6 E B12.	CP	600.000	VITAMED	0,0390	23.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL (RS):						23.400,00

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO, desde já o objeto da licitação a empresa Construtora Fiel Rosa Ltda.-EPP., cuja proposta, no valor global de R\$129.976,31 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), foi classificada por ser vantajosa para o Município de Uberlândia e Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento, de classificação das propostas do objeto licitado, referente a Licitação Convite nº 439/2018, por considerar que a Comissão Permanente de Licitação atendeu a todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido.

Uberlândia, 08 de novembro de 2018.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 561/2013 - 11º TERMO ADITIVO  
PREGAO nº: 00285/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SME

CONTRATADA: RB DIGITAL EIRELI - EPP CNPJ Nº: 08.039.440/0001-64

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE HUMBERTO CRUVINEL BORGES - CPF Nº: \*\*\*.365.776-\*\*

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

VALOR: R\$608.323,20 ( SEISCENTOS E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS ).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §§ 2º E 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

FICHA/DOTAÇÃO: 7107-2-532-12-361-2001-339039-0702; 6703-2-077-12-122-2005-339039-0701; 7185-2-534-12-365-2002-339039-0702

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2018 até 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 226/2018 - 1º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO nº: 00846/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMAAD

CONTRATADA: VASCONCELOS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº: 03.647.755/0001-70

RESPONSÁVEL LEGAL: RUBENS MARTINS DE ARAUJO CPF Nº: \*\*\*.478.987-\*\*

OBJETO: ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM “MACARRÃO COM SÊMOLA, ESPAGUETE (PACOTE DE 500 GRAMAS). ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS E BEM LACRADOS” DE BORTOLINI PARA FLOR DE LIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 409/2015 - 4º TERMO ADITIVO  
 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº: 00197/2015  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA -  
 SECOM  
 CONTRATADA: COM TECH INFORMATICA LTDA CNPJ Nº:  
 00.895.371/0001-89  
 RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO CAMPOS AZEVEDO CPF Nº:  
 \*\*\*.133.945-\*\*  
 MARCUS BASTOS DE ANDRADE CPF Nº: \*\*\*.478.425-\*\*  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
 CONTRATUAL.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO IV C/C §2º DA  
 LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.  
 VALOR: R\$58.680,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E  
 OITENTA REAIS).  
 FICHA/DOTAÇÃO: 5840-2-410-4-122-7001-339039-1601, OU SUA  
 CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019  
 DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO  
 EXTRATO CONTRATO Nº. 233/2018  
 INEXIGÍVEL (ART 25, CAPUT) nº: 00123/2018  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA -  
 SMMADU  
 CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUICAO SA CNPJ Nº:  
 06.981.180/0001-16  
 RESPONSÁVEL LEGAL: VALTER HUGO VIEIRA FARIA – CPF:  
 \*\*\*.272.606-\*\*\* E MARCOS PAULO MARTINS DE RESENDE –  
 CPF: \*\*\*.338.106-\*\*  
 OBJETO: COMPRA E USO DE ENERGIA ELETRICA PARA  
 ATENDER A PRAÇA ESPORTE SHOPPING PARK  
 VALOR: R\$173.451,00 ( CENTO E SETENTA E TRES MIL E  
 QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS ).  
 FICHA/DOTAÇÃO: 26748-2-909-15-452-5002-339039-0301  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/05/2018 até 17/05/2023  
 DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO  
 EXTRATO CONTRATO Nº. 231/2018  
 INEXIGÍVEL (ART 25, CAPUT) nº: 00124/2018  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA -  
 SMMADU  
 CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUICAO SA CNPJ Nº:  
 06.981.180/0001-16  
 RESPONSÁVEL LEGAL: ERNANDO ANTUNES BRAGA – CPF:  
 \*\*\*.031.016-\*\*\* E AGNALDO MORAIS ATAÍDE – CPF: \*\*\*.471.136-  
 \*\*  
 OBJETO: COMPRA E USO DE ENERGIA ELETRICA, PARA  
 ATENDER A FUTEL PARQUE DO SABIA  
 VALOR: R\$2.174.999,40 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E  
 QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E  
 QUARENTA CENTAVOS).  
 FICHA/DOTAÇÃO: 26748-2-909-15-452-5002-339039-0301  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/05/2018 até 17/05/2023  
 DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018

## JUSTIFICATIVA

### JUSTIFICATIVA

O Município de Uberlândia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, vem apresentar justificativa de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa J.J.F.PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.359.897/0001-38 com sede no Sítio Sementes na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

A requisição da contratação será importante para a capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento

e Distritos, assim como de produtores rurais, através de treinamento in loco, consultoria técnica aos produtores e palestras, visando a aquisição de novos conhecimentos na atividade técnica desenvolvida no campo, relacionadas à implementação, produção e comercialização em sistemas agroflorestais sucessionais.

Cabe destacar que é inviável a competição com outra empresa, haja vista a atividade ser desenvolvida em um local específico, com características próprias para a agroecologia e que o Sítio Sementes possui grande destaque na qualificação de seu serviço, eis que foi reconhecido como uma Unidade Demonstrativa em Agroecologia pela EMATER/DF, recebeu certificado pelo Ministério da Agricultura para utilizar a marca Produto Orgânico, bem como obteve acompanhamento efetivo na produção de alimentos orgânicos pelo suíço Ernst Gostch que é reconhecido como grande precursor da agricultura sustentável, a qual ele denominou Agricultura Sintrópica.

Salienta-se ainda, que a empresa supracitada é a única capacitada técnica e juridicamente para realizar atividades educacionais, pedagógicas e de instruções técnicas relacionadas a implementação, produção e comercialização em sistemas agroflorestais sucessionais, conforme declaração da Associação de Produtores Agroflorestais, em anexo.

A agricultura brasileira, caracterizada pelo forte estímulo à exportação, corresponde a uma representativa produção da renda nacional, sendo a agricultura familiar a parcela responsável pela produção de um terço desta renda e embora demonstre alto desempenho no que diz respeito à produção de alimentos, a mesma necessita atualmente de tecnologias, políticas, assistência técnica e extensão rural adequadas à sua produção.

Nesse espeque, o Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instituído pela Lei nº 10.552, de 23 de agosto de 2010 possui como objetivo, dentre outros:

XVI - incentivar a produção de alimentos orgânicos;

Em relação ao valor da proposta, esclarece-se que conforme as notas fiscais carreadas ao processo verifica-se que o preço informado é compatível com o que é praticado pelo Sítio Sementes com outras empresas, demonstrando, por conseguinte, a sua razoabilidade de acordo com o que é realizado no mercado.

A Advocacia Geral da União, por meio da Orientação Normativa nº 17, de 1º de abril de 2009, se pronunciou que: “A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”

O TCU compartilha do mesmo entendimento, nos seguintes termos: “Também importante é o entendimento pacífico de que a justificativa de preço é elemento essencial da contratação, posto que a sua validade depende da verificação da razoabilidade do preço ajustado, conforme prevê o inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/1993. (...) a inviabilidade de competição não constitui óbice, por si, à verificação da razoabilidade do preço. Diversos são os parâmetros que poderão ser utilizados para se avaliar a adequação dos preços, mesmo quando se tratar de fornecedor exclusivo.” (TCU, Acórdão nº 2.611/2007, Plenário, Rel. Min. Augusto Nardes, j. em 05.12.2007.)

Convém informar, que as diferenças de orçamento constantes na Nota Fiscal 05 e na Nota Fiscal 10 em relação à proposta da SMAAD se deve ao fato de que os serviços não são equivalentes. Nos dois casos verifica-se que as atividades propostas por esta Secretaria são mais amplas e complexas, justificando assim, um valor maior para a municipalidade, ao passo que oferecerá maiores benefícios para os produtores.

Ante o exposto justifica-se a dispensa de licitação para contratação da empresa J.J.F.PEREIRA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de treinamento, consultoria técnica aos produtores, e palestras para os servidores desta Secretaria e para produtores rurais, inclusive com visita in loco no Sítio Semente, com intuito de promover o aumento da produção em base agroecológica e orgânica e a oferta e o consumo de produtos saudáveis, nos termos legais do artigo 25 caput da Lei 8.666/1993,

ressaltando que o preço ofertado pela empresa está de acordo com aquele praticado pela mesma com outras contratantes, conforme se apresenta nos documentos em anexo.

O ato de ratificação previsto nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/1993, segue atendido por delegação, conforme o Decreto Municipal nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017.

Uberlândia, 06 de novembro de 2018.

WALKIRIA BORGES NAVES LORENO  
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

## EXTRATO DIVERSO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 00070/2018

CONCEDENTE: Município de Uberlândia através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

CONVENIENTE: SEBRAE-MG Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais

CNPJ: 16.589.137/0001-63

FUNDAMENTO: Este Convênio fundamenta-se no art. 45, XIV da Lei Orgânica Municipal, no art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Municipal nº 7.427 de 10/12/1999, na Lei Municipal nº 12.860 de 19/12/2017 - LOA e suas alterações e na Lei Municipal nº 13.006 de 26/10/2018.

OBJETO: A transferência de recursos correntes ao SEBRAE para a viabilização do evento "SEMANA GLOBAL DE EMPREENDEDORISMO", que acontece no mês de novembro do presente ano.

VALOR DO REPASSE: R\$70.000,00 (setenta mil reais)

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011-23.691.8001.2881-33.50.41

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2018

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018

## DIVERSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para fins do artigo 2º da Lei nº 9452 de 20/03/97 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores pertencentes ao Município de Uberlândia.

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FMS - CUSTEIO SUS	10.700.621,32	06/11/2018
PM UBERLÂNDIA-ALIMENTAÇÃO	713.123,00	07/11/2018
FUNDEB	969.358,25	06/11/2018

VILMA MARTINS DA CRUZ  
Tesoureiro Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA N° 231/2018

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO	Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PnE	CANDIDATO
TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO AGENTE FISCAL ESPECIALIDADE FISCAL DE ABASTECIMENTO	1.	GERAL	1º			CAROLINA FURLAN PAZ

TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO AGENTE FISCAL ESPECIALIDADE FISCAL DE ABASTECIMENTO	2.	GERAL	2º			ANA MARIA SANTOS GOMES
	3.	NEGROS	6º	1º		HUGO LEONARDO BARBOSA CARRIJO
	4.	GERAL	3º			LORENA BIANCA CHAVES BARBOSA
	5.	GERAL	4º			DEBORA CASSIA RODRIGUES
	6.	GERAL	5º			PATRICK VICTOR DOS SANTOS
	7.	GERAL	7º	2º		REJANE DE OLIVEIRA RAMOS
	8.	NEGROS	8º	3º		DANIELA ANDREA RODRIGUES
	9.	GERAL	9º			ANA CONSUELO FELIPE
	10.	GERAL	10º			LANDA LACERDA SOARES SIQUEIRA

DATA EDITAL: 25/07/2018

DATA DO RESULTADO PÓS RECURSO: 02/10/2018

De acordo com item 13.7. do Edital do Processo Seletivo, após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer ou não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, perderá o direito à vaga e dará direito à Diretoria Administrativa de Pessoal de convocar o próximo classificado

O convocado deverá comparecer, no prazo de 03 (três) dias após publicação deste edital, no Centro Administrativo Municipal situado na avenida Anselmo Alves dos Santos nº 600 – bairro Santa Mônica - CEP: 38408-150, das 8h às 17h.

Uberlândia, 05 de novembro de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA N° 232/2018

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO	Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PnE	CANDIDATO
TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO especialidade OFICIAL ADMINISTRATIVO	1.	GERAL	370º			TANIA FIGUEIRA DE FREITAS DIAS

DATA EDITAL: 23/09/2016

DATA DO RESULTADO: 09/12/2016

DATA PRORROGAÇÃO: 09/12/2017

De acordo com item 13.7. do Edital do Processo Seletivo, após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer ou não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, perderá o direito à vaga e dará direito à Diretoria Administrativa de Pessoal de convocar o próximo classificado

O convocado deverá comparecer, no prazo de 03 (três) dias após publicação deste edital, no Centro Administrativo Municipal situado na avenida Anselmo Alves dos Santos nº 600 – bairro Santa Mônica - CEP: 38408-150, das 8h às 17h.

Uberlândia, 06 de novembro de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DO PROJETO MERCADO DE PULGAS NO MERCADO MUNICIPAL - 6ª EDIÇÃO - "ANTIGUIDADES E COLECIONISMO", DO PROGRAMA CULTURA NA COMUNIDADE, CONFORME EDITAL SMC Nº. 023/2018, DE 17/10/2018.

Resultado da Seleção das Propostas do Projeto Mercado de Pulgas no Mercado Municipal – 6ª Edição - "Antiguidades e Coleccionismo", conforme Edital SMC nº. 023/2018, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº. 5484, de 17 de outubro de 2018, conforme relação dos nomes dos artistas na tabela abaixo:

1.	ANDRÉ LUIZ GOMIDE PORTILHO
2.	ADRIANA REZENDE
3.	CLÁUDIO EMILIANO DE FARIAS
4.	DIVINO UMBERTO DE REZENDE
5.	EVANDRO MÁRCIO CERVEIRA
6.	ELIAS MARTINS
7.	FRANCISCO CARLOS DE MORAES SALLES
8.	FLÁVIO LÚCIO GOES
9.	GLACIELE TEODORO MARCELINO
10.	GILSON CRISTOVAM PACHECO
11.	HELENA MARIA MARTINS SILVA
12.	KLEBER MOREIRA ALVES
13.	LENIZE MIRANDA HELOU
14.	LÚCIA HELENA CELESTINO SOARES
15.	MARCOS ANTÔNIO ZAFALON
16.	ROBERTO ROSÁRIO
17.	RONALDO GOMES VIANA
18.	RENNER BELIATTO

Neste ato, ficam convocados todos os artistas que tiveram suas propostas selecionadas a entrarem em contato com a Administração do Mercado Municipal de Uberlândia, pelo telefone (34) 3235-7790.

Uberlândia, 07 de novembro de 2018.

MÔNICA DEBS DINIZ  
Secretária Municipal de Cultura

#### AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA DE EDITAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

A Prefeitura Municipal, por meio do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP/Uberlândia faz saber que está aberta a Consulta Pública da minuta de edital, minuta do contrato e demais anexos, referentes ao futuro processo de licitação, na modalidade concorrência pública, do tipo menor valor de contratação, para a exploração, mediante CONCESSÃO ADMINISTRATIVA dos serviços de modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Uberlândia, em observância ao art. 10, VI, da Lei 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações.

As minutas de edital e dos respectivos anexos poderão ser obtidas no link [http://www.uberlandia.mg.gov.br/2014/secretaria-pagina/40/2992/parcerias\\_publico\\_privadas.html](http://www.uberlandia.mg.gov.br/2014/secretaria-pagina/40/2992/parcerias_publico_privadas.html), a partir do dia 09 de novembro de 2018.

Os interessados poderão enviar suas sugestões e comentários para o endereço eletrônico [ppp@uberlandia.mg.gov.br](mailto:ppp@uberlandia.mg.gov.br), até o dia 12 de dezembro de 2018.

Raphael Leles  
Presidente do CGP/Uberlândia

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018 – CONVITE

“MENOR PREÇO GLOBAL”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 23 de novembro de 2018 às 14:00 horas, no Auditório da Sala de Licitações da Diretoria de Suprimentos do DMAE, situado nesta cidade de Uberlândia - MG, à Av. Rondon Pacheco nº 6400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, em ato público, o Processo Licitatório nº 119/2018, na Modalidade “Convite”, do tipo “Menor Preço Global”, visando a contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, em atendimento à Diretoria de Drenagem Pluvial.

Uberlândia (MG), 07 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira

Diretor Geral do DMAE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

“MENOR PREÇO GLOBAL”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 120/2018, na modalidade “Pregão Eletrônico” do tipo “Menor Preço global”, via site da Caixa - CEF, perante Pregoeiro designado, que receberá as Propostas Comerciais até às 08:30 horas do dia 30 de novembro de 2018, horário de Brasília - DF, tendo a Sessão Pública para recebimento dos lances das 10:00 horas até às 11:00 horas do dia 30 de novembro de 2018. O processo licitatório visa a aquisição de 20.000 lts (vinte mil litros) de sequestrante/oxidante de odores, em atendimento à Diretoria Técnica, estando o Edital à disposição no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), condicionada a participação das empresas ao credenciamento no site até as 23:59 horas do dia 28 de novembro de 2018. Os interessados poderão obter informações através do telefone (34) 3233-0872/0873.

Uberlândia (MG), 08 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira

Diretor Geral do DMAE

<b>FUTEL</b>
<b>DIVERSOS</b>

PORTARIA Nº 2.328 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

“CANCELA RESTOS A PAGAR/2017”.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL , no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 2º, XXVI da Lei Delegada Municipal nº 027, de 16 de abril de 2009, no art. 7º , XII do Anexo do Decreto Municipal nº 11.972, de 11 de agosto de 2009 e no art. 6º, XII do Decreto Municipal nº 12.092, de 29 de janeiro de 2010 e suas alterações.

RESOLVE :

“Art. 1º Cancelar os valores inscritos em Restos a Pagar referente ao exercício 2017 abaixo discriminados, em razão de saldo de empenhos restantes, e a não apresentação de Certidão Negativa de débitos do prestador do serviço até a presente data”, sendo:

PROCESSADOS		
8.642 Audicom Tecnologia e Telecom Ltda.	900,00	

TOTAL.....900,00” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL

Uberlândia, 07 de novembro de 2018.

SILVIO SOARES DOS SANTOS  
Diretor-Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 2.329, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO AUTOMÁTICA POR MÉRITO PROFISSIONAL DO SERVIDOR INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017 e no art. 24, § 5º da Lei Municipal nº 12.022 de 24 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Automática por Mérito Profissional ao servidor integrante do quadro de pessoal da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, relacionados no anexo desta portaria, retroativo à data da concessão.

Art.. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 07 de novembro de 2018.

SILVIO SOARES DOS SANTOS  
Diretor Geral da FUTEL

ANEXO

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo	Data da Concessão
781-1	Bruno Ferreira Barale	Analista em Serviço Público	03	04	01/11/2018

ATA DE REUNIÃO TRIMESTRAL DO CONSELHO FISCAL

Aos cinco dias do mês de novembro de 2018, às 15:30 horas, na sede da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, localizada na Rua José Roberto Migliorini nº 850, Bairro Santa Mônica, nesta cidade; tendo por fundamento o disposto no artigo 16, do anexo do Decreto 11.792 de 11/08/2009, os membros do Conselho Fiscal, nomeados pelo Decreto nº 17.134/2017, reuniram-se para apreciação das contas da referida Fundação referentes ao 3º trimestre de 2018, conforme balancetes contábeis publicados, respectivamente, nas seguintes edições do Diário Oficial do Município: 5.450 de 28/08/2018 (pag. 57), 5.466 de 21/09/2018 (pag. 19) e 5.489 de 24/10/2018 (pág. 07). Analisados os documentos que integram as prestações de contas do mencionado trimestre, não foi constatada qualquer irregularidade. Em vista disso, esse Conselho manifestou-se favorável à Prestações de Contas do período e emitiu respectivo parecer. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata pelo Secretário, que vai assinada por todos os membros presentes.

Celso Luiz Tavares  
Presidente do Conselho Fiscal - FUTEL

Valtuir Antônio Martins  
Membro Titular - Secretário

Carlos Roberto de Faria  
Membro Titular

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, nomeado através do Decreto nº 17.134, de 30 de maio de 2017, em cumprimento ao disposto no art. 16 do anexo do Decreto 11.792 de 11 de agosto de 2009, em reunião ordinária realizada nesta data, apreciou os balancetes financeiros mensais relativos às prestações de contas do 3º trimestre de 2018, conforme balancetes contábeis devidamente publicados. Em análise aos documentos, não foi constatada qualquer irregularidade, sendo que os mesmos foram apresentados em ordem, segundo as exigências e normas contábeis, além de demonstrarem o regular emprego dos recursos financeiros. Razão pela qual este Conselho se manifesta favorável à aprovação da Prestação de Contas do período.

Uberlândia, 05 de novembro de 2018.

Celso Luiz Tavares  
Presidente do Conselho Fiscal - FUTEL

Valtuir Antônio Martins  
Membro Titular - Secretário

Carlos Roberto de Faria  
Membro Titular

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**  
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:  
[www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

**Paginação:** Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

**Edição, impressão e disponibilização:** Procuradoria Geral do Município  
**Distribuição:** Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684